



Prefeitura de **Formiga**

Administração com Responsabilidade
Secretaria Municipal de Cultura

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 01/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios ao Clube Literário Marconi Montoli, inscrito no CNPJ sob o nº 20.948.279/0001-47, no valor de R\$ 5.869,99 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 01/12/2022 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com o Clube Literário Marconi Montoli, inscrito no CNPJ sob o nº 20.948.279/0001-47 cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R\$ 5.869,99 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 08 de dezembro de 2022.


Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretário Municipal de Cultura